



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 45/96

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 277/95, de 23.10.95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a seguinte

Dotação Orçamentária:

0501 - Secretaria da Saúde

2001 - Manutenção das Atividades do Depto. Saúde

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 01 de outubro de 1996.

Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal